

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2025

DECRETO Nº 49 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1060

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$69.279,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				69.279,25
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
618	10.126.0010.2149.0000	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	20.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 2 600	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 075	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS		
619	10.126.0010.2149.0000	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 600	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 075	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS		
620	10.126.0010.2149.0000	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	29.279,25	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 600	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 075	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS		

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
584	10.301.0004.2055.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	-69.279,25	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 2 600	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 004	Progr. ATENÇÃO BASICA		

-69.279,25

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2025

DECRETO Nº 49 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1060

ADEMIR FELICIO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL